

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, datada de 25-05-2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

5 — Nível habilitacional exigido: — Escolaridade de acordo com a idade;

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, ou na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, na rua 1 de Fevereiro, 7900-493 Canhestros, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas, sendo emitido recibo da data de entrada *ou* através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprobativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público;
- e) Currículo profissional, datado e assinado.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do PC.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º do PC, é utilizado como método de selecção obrigatório a prova prática de conhecimentos e como método complementar a entrevista profissional de selecção.

10 — A Prova Prática de Conhecimentos: — com a duração de 30 minutos, incidindo nas seguintes áreas: 1) cortagem de relva; 2) limpeza de ruas; 3) pintura de espaços públicos;

11 — Na prova prática de conhecimentos (PPC), bem como na valoração final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até as centésimas.

12 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS)— visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

13 — A classificação final (CF) resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{70\% \text{ PPC} + 30\% \text{ EPS}}{2}$$

14 — Os candidatos admitidos para a realização das provas são convocados por ofício registado.

15 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova prática de conhecimentos, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Sofia Raquel Pinheiro Santana Duarte — Secretária da Freguesia de Canhestros.

1.º Vogal efectivo: Sérgio Miguel Sobral Farião Aniceto — Tesoureiro da Freguesia de Canhestros.

2.º Vogal efectivo: Maria Alzira Pereira Barbosa — Presidente da Assembleia de Freguesia de Canhestros.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 7.1.

20 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

21 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC, o presente Aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis.

23 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

Data 25-06-2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Francisco António Rosário Inverno*.

303424301

FREGUESIA DE ESTORÃO

Aviso n.º 13344/2010

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo desta Junta de Freguesia, na reunião de 31 de Maio de 2010, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.ºs 2 a 4 e da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (DR), o procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por termo resolutivo — termo certo, pelo período de 3 meses, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois posto de trabalho no mapa de pessoal, para Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional. Os procedimentos concursais comuns destinam-se à execução de serviço ocasional não duradouro, conforme alínea f) e h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09.

2 — Local de Trabalho: as funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na área geográfica da Freguesia de Estorãos.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional:

- a) Na área de limpeza de vias e jardinagens;
- b) Conservação e manutenção de espaços públicos;
- c) Outros serviços que necessitem da manutenção diária e que dependem desta autarquia.

4 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos que exceptuam a lei especial ou a convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido deveres militares e/ ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir conhecimentos para o desempenho do cargo a ocupar;

6 — Métodos de Selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional.

7 — Júri do Concurso:

Presidente: Presidente da Junta, Paula Cristina Rocha Ferreira de Sousa

Vogais efectivos: 1.º Vogal: Secretário: Manuel Soares Freitas; 2.º Vogal: Tesoureiro: Domingos Augusto Teixeira Brás

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Presidente da Assembleia de Freguesia: Maria de Fátima Pereira Oliveira Caldeira; 2.º Vogal: 1.º Secretário da Assembleia de Freguesia: Armindo Novais Rodrigues

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — As actas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que formalmente o requeriram.

9 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido à Presidente da Junta de Freguesia, entregues pessoalmente na Secretaria desta Junta de Freguesia, ou enviadas por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o endereço Rua da Igreja n.º 380, 4820-071 Estorãos.

9.1 — Do requerimento deve constar:

9.1.1 — Identificação do candidato — Nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, e-mail, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e número de contribuinte fiscal;

9.1.2 — Identificação do concurso a que se candidata, com referência à data, numero e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

9.1.3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimentos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5.1. deste aviso.

9.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas e ou profissionais que possui;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do cidadão actualizada;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos nele constantes;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo.

10 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos de requisitos de admissão constantes do aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme as situações.

13 — Local de afixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: edital, no Edifício da Sede da Junta de Freguesia e em www.jfestoraos.com.

14 — Nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, a necessidade de consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) não foi efectuado, pelo motivo de ainda não existir pessoal em reserva de recrutamento, uma vez que a recente entrada em vigor do diploma ainda não permite.

15 — Classificação final: Traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da soma das classificações obtidas nos critérios de avaliação definidos.

Estorãos, 25 de Junho de 2010. — A Presidente da Junta, *Paula Cristina Rocha Ferreira de Sousa*.

303418138

FREGUESIA DE FAJARDA

Aviso n.º 13345/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo determinado, contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional de Tractorista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 21 de Maio de 2010, a qual foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Fajarda, datada de 21 de Junho de 2010.

Candidato Aprovado:

Alexandra Isabel Godinho Rodrigues = 11,90 valores.

Não houve candidatos excluídos e verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

23 de Junho de 2010. — O Presidente, *Ilídio António Martins Serador*.

303410434

FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

Aviso n.º 13346/2010

Procedimento concursal assistente operacional

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas, constantes na acta da 9.ª reunião do júri do concurso em 14/06/2010, a qual foi homologada pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia, em reunião extraordinária, do dia 28/06/2010, conforme Acta N.º 14/2010, torna-se público a lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal para contratação por contrato a tempo indeterminado, de doze lugares de Assistente Técnico.

Candidatos	Classificação final
Ana Maria Salgueiro Antunes	14,5
Carlos Francisco Rodrigues	14,5
Helena Maria Dias Miranda	14,5
Diamantino António Lança Palas	14,25
Gualdino José Estrabocha Lascas	13,625
Amélia Rosa Miranda Dinis	13,25
Carmelinda Maria Palma Emidio Pereira	13,25
Marco Paulo dos Santos Duarte	13,25
Maria Celeste Faria Moço Coelho	13,25
Virgílio da Silva Coxo	13,25
Francelina Maria Santana Martins	12,625
Manuel Jorge Sobreira	12,625
António Alexandre Mendes da Silva	10
Maria Manuela de Jesus Reisingo da Costa	9,875
Maria Matilde Gomes Galo Besugo	9,5

28 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta, *Luis Alberto Miranda Custódio*.

303423824

FREGUESIA DE REBOLEIRA

Despacho (extracto) n.º 10991/2010

Considerando Despacho n.º 9 do Presidente da Junta de Freguesia da Reboleira, em que foi estabelecido o limite orçamental para efectuar as alterações de posições remuneratórias e o respectivo universo de trabalhadores a considerar para este efeito;

Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço alterar excepcionalmente, o posicionamento remuneratório dos trabalha-